CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070212.09	Funcionamento do Departamento de Administração.....Cr$ 120.456,87

ARTIGO 3o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois (03.11.92).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

LEI No. 716, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992

"Concede isenção do pagamento da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, no exercício de 1993"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Ficam isentos do pagamento da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, no exercício de 1993, todos os imóveis rurais servidos por estradas conservadas e mantidas pelo Município.

ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir de 1o. de janeiro de 1.993.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois (03.11.92).

FAUSTINO GIBIN FILHO
PRESIDENTE